

ORFANDADE, LUTOS E NARRATIVAS: O FEMINICÍDIO COMO EFEITO DE UMA NECROPOLÍTICA DE GÊNERO¹

Roberta Scaramussa da Silva²

Isabela Mesquita Aragão³

Carla Beatriz Alves Simão⁴

Stephanie Cordeiro Papes⁵

RESUMO: O presente trabalho trata-se de um estudo qualitativo que teve como objetivo analisar como a experiência do luto atravessa a narrativa de uma mulher adulta que vivenciou o feminicídio materno na infância/adolescência, buscando identificar elementos que apontam para a captura do luto como experiência doméstica, particular e individual ou como estratégias emancipatórias e transformadoras. A metodologia utilizou entrevista individual, com análise pautada no procedimento proposto por Schutze, separando conteúdo indexado e não indexado, enfocando a trajetória da participante Ana. Os resultados revelam que o luto foi marcado pelo silenciamento, pela despolitização e pela ausência de acolhimento institucional, além da precariedade material e abandono afetivo, mantendo a dor na esfera privada. Entretanto, a narrativa também aponta para vivências do luto como ação crítica e reconstrução de projetos de vida, em que a educação e a consciência sobre o feminicídio se configuram como estratégias de resistência.

Palavras-chave: orfandade; feminicídio; luto; violência de gênero.

1. Introdução

O feminicídio, compreendido neste trabalho como o homicídio de mulheres por sua condição de gênero, representa uma das expressões mais extremas da violência patriarcal e faz-se presente na realidade há tempos, apesar da tipificação recente no Brasil. Em que pese as conquistas no campo legislativo, ainda são inúmeros os desafios para efetivação de políticas públicas capazes de impactar significativamente nesse cenário.

¹A pesquisa foi realizada no âmbito de Iniciação Científica na Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), financiada pelo CNPq via edital (PIPCI - UFSB/2024).

² Doutora em Estado e Sociedade, Mestre em Psicologia e Especialista em Gênero e Raça. Professora Adjunta da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). Email: roberta.scaramussa@gfe.ufsb.edu.br.

³ Graduada em Bacharelado em Humanidades, Graduanda em Psicologia pela Universidade Federal do Sul da Bahia e Pós-Graduada em Psicologia Social. Email: isabela.aragao@gfe.ufsb.edu.br.

⁴ Graduada em Bacharelado em Humanidades, Graduanda em Psicologia pela Universidade Federal do Sul da Bahia. Email: carla.simao@gfe.ufsb.edu.br.

⁵ Graduada em Bacharelado em Humanidades, Graduanda em Psicologia pela Universidade Federal do Sul da Bahia. Email: stephanie.papes@gfe.ufsb.edu.br.

O conceito de feminicídio adotado no presente artigo é baseado no trabalho das ativistas feministas Radford e Russel (1992), apresentado na obra “Femicídio: a política de matar mulher”. As autoras introduzem essa categoria para evidenciar a marca de gênero nos assassinatos de mulheres, compreendendo-os como crimes de caráter cultural inseridos em uma lógica patriarcal que sustenta e normaliza a dominação masculina na sociedade.

Radford e Russel (1992) ressaltam o caráter político do conceito de feminicídio, uma vez que ele possibilita desnaturalizar violências frequentemente banalizadas, como os homicídios cometidos por parceiros íntimos e geralmente classificados como crimes passionais ou atos em defesa da honra. Assim, o conceito torna visíveis os padrões simbólicos e sociais que sustentam e perpetuam esse tipo específico de violência.

Nessa mesma perspectiva, Sagot (2013) aponta que o conceito de “femicídio” permite romper com o entendimento de que os assassinatos de mulheres decorrem de conflitos de ordem doméstica, privada e somente singular, denunciando seu caráter político resultante de relações de poder e dominação exercidas pelos homens na sociedade. Neste sentido, a autora entende o feminicídio como uma necropolítica de gênero que instrumentaliza os corpos das mulheres e sustenta um regime de terror que atua regendo quais vidas merecem viver. Tais tecnologias “[...] têm por objetivo forçar as mulheres a aceitar as regras masculinas e, assim, preservar o status quo de gênero” (Sagot, 2013, p. 3).

A autora destaca ainda que o feminicídio não atua unicamente como uma ferramenta do patriarcado, mas faz-se necessário assumir a sua dimensão interseccional. Racismo, opressão econômica, xenofobia, heteronormatividade e colonialismo são marcadores que atuam para tornar determinados grupos de mulheres mais vulneráveis à necropolítica (Sagot, 2013, p. 3).

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Bueno, *et al.*, 2024), em 2023 foram registrados 1.463 feminicídios no Brasil, esse seria o maior número atingido desde que a Lei 3.104/15 entrou em vigor. Conforme o recém-lançado Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (Raseam, 2025), em 2024 foram registrados 1.450 feminicídios. Tais dados apontam ainda a sobreposição da vulnerabilização a essa modalidade de violência de mulheres pretas e pardas, 60,4% em relação a 37,5% a

mulheres brancas. O estudo destacou ainda a prevalência de morte de mulheres na faixa etária reprodutiva (20 a 59 anos).

No entanto, tais dados não trazem informações sistematizadas sobre os filhos e filhas das vítimas, configurando uma invisibilidade institucional que, como apontam Scaramussa e Patiño (2023), contribui para a manutenção de uma política de negligência em relação à orfandade por feminicídio. Tal omissão revela uma face específica da necropolítica de gênero (Sagot, 2013; Mbembe, 2018), na qual o Estado, ao deixar de proteger essas crianças e suas mães, atua como gestor da morte e da precariedade

Conforme apontado, a orfandade por feminicídio, embora seja uma condição que atinge crianças e adolescentes em todo o mundo, ainda é uma violência que tem sido invisibilizada e negligenciada pelos Estados e por vezes ignorada por órgãos de defesa e garantia de direitos (Scaramussa; Patiño, 2023). Em consequência disso, a implementação de intervenções qualificadas na prestação de serviços voltados a esse público é comprometida, o que evidencia a necessidade da atuação articulada da sociedade civil organizada e a responsabilização efetiva do Estado para assegurar ações capazes de minimizar os impactos perversos dessa forma extrema de violência (Scaramussa; Patiño, 2024).

No que se refere a compreensão do feminicídio como efeito de uma necropolítica de gênero, Mbembe (2018) definiu necropolítica como uma política de morte, utilizada pelo Estado, mas também por outras instâncias de poder, visando subjugar determinadas vidas, conferindo-lhes a qualidade de ameaça para a ordem social, legitimando massacres, extermínios e instauração de regimes totalitários.

Tal modalidade de poder político opera, segundo o autor, produzindo não apenas as formas de morrer, mas definindo quem deve morrer e quem pode viver. Assim, considerando que uma das estratégias da necropolítica é a definição de quais corpos serão subjugados e submetidos ao estatuto de “mortos-vivos”, questionamo-nos: poderíamos compreender o feminicídio como um dos efeitos da gestão e produção da morte por parte dos Estados coloniais e suas máquinas institucionais racistas e sexistas?

Neste cenário, ao discorrer sobre a condição de precariedade da vida, Butler (2019) conclui que, aos corpos que não correspondem às normativas sociais, seja por sua classe social, gênero, etnia, religião, sexualidade, são negados o direito ao cuidado,

à proteção e ao exercício da esfera pública. Sendo assim, estão mais expostos a situações de violência e morte por não terem suas vidas reconhecidas como vivíveis por outros seres humanos. Nessa perspectiva, a autora questiona: quais vidas seriam passíveis de luto? Quais vidas seriam dignas de lamentação e comoção social?

Esse apagamento da dor coletiva é compreendido, por autores como Franco (2021), como parte de um processo de necrogovernamentalidade, em que o Estado regula não apenas a morte física, mas também o direito ao enlutamento. No caso das crianças órfãs por feminicídio, isso se manifesta na ausência de políticas públicas específicas, no silêncio familiar e institucional sobre o crime, na reconstrução de narrativas que apagam a violência de gênero e na patologização do sofrimento infantil, frequentemente reduzido à esfera clínico-terapêutica (Scaramussa; Patiño, 2023). O luto, então, perde sua potência política e transformadora, tornando-se um processo isolado e despolitizado.

Para Butler (2019), o luto seria a medida do reconhecimento ético da interdependência em relação ao outro. O luto público remete ao reconhecimento de uma vida como merecedora de ser protegida, cuidada, vista, ouvida e acolhida em sua condição de vulnerabilidade. Entretanto, para que uma vida seja lamentada ou uma injustiça provoque indignação e comoção coletiva, é necessário que tal vida tenha aparecido no espaço público e tenha recebido meios para viver (Butler, 2019).

Se é por meio do luto que é expressado o valor das vidas perdidas, o mesmo deveria ser tomado como dispositivo público e político, ou seja, seria necessário desprivatizá-lo e tomá-lo como ação de transformação da realidade que resgate o sentido da precariedade da vida. Desprivatizar o luto dessas crianças significa, portanto, reconhecer que suas dores são atravessadas por estruturas de poder e que só a partir do enfrentamento público e político dessa violência será possível construir caminhos de reparação e justiça. Para a autora, o luto deve ser tomado como ação de afirmação da existência e das alteridades. Todas as existências, por serem precárias, deveriam ser passíveis de luto, pois compartilhamos nossa condição de vulnerabilidade (Butler, 2019).

Neste sentido, nos ocupamos aqui, concretamente, de uma das consequências do feminicídio: a orfandade e os processos de luto de milhares de crianças e adolescentes que sobrevivem a esse crime. A orfandade por feminicídio, como um

acontecimento social e culturalmente produzido, é uma modalidade de violência contra crianças e adolescentes que vem se configurando e ganhando contornos à medida que a violência de gênero contra as mulheres se institucionaliza em discursos e práticas jurídicas, legislativas, científicas, midiáticas e cotidianas, operando, não sem embates, profundas transformações nos modos de existir contemporâneos.

Neste contexto, nos questionamos como o luto de crianças e adolescentes órfãos do feminicídio materno é vivenciado ao longo de suas trajetórias de vida e a quais interesses atende? Deste modo, o objetivo deste estudo é analisar como a experiência do luto atravessa a narrativa de uma mulher adulta que vivenciou o feminicídio materno na infância/adolescência. Mais especificamente, intentamos identificar os elementos que apontam para uma captura do processo de luto como uma experiência doméstica, particular e individual ou, ao contrário, elementos que apontem para vivências do luto como estratégias emancipatórias e transformadoras. Por fim, almejamos discutir como os lutos pelo feminicídio materno reverberam nas trajetórias de vida dessa mulher.

2. Metodologia

Trata-se de um estudo de caráter qualitativo que, de acordo com Rueda (1999), reconhece que fazemos parte da realidade estudada, questionando a suposta neutralidade da ciência. Ao optar pela metodologia qualitativa, assumimos três compromissos fundamentais. O primeiro refere-se a uma mudança na sensibilidade investigativa, o que implica reconhecer que os processos e práticas sociais são temporais e se encontram condicionados por fatores históricos, culturais, sociais e políticos; por isso, sua compreensão deve sempre estar vinculada ao contexto específico em que ocorrem.

Em segundo lugar, o autor defende que a pesquisa deve ser orientada pela teoria, com definição e conceitualização claras dos problemas e objetos de estudo. Por fim, Argemí e Rueda (2002) destacam que, ao reconhecermos a inseparabilidade da díade investigador/a-sujeito nos estudos sociais, torna-se necessário refletir sobre e incentivar a participação ativa das pessoas, grupos e comunidades envolvidos na investigação.

Foram convidadas a participar do estudo 4 mulheres adultas que, em sua infância/adolescência, vivenciaram a perda materna por feminicídio. Como critérios de

inclusão, definiu-se: (1) ter experiência direta de orfandade por feminicídio materno; (2) estar em condições emocionais de narrar sua trajetória no momento da coleta; (3) ter idade igual ou superior a 18 anos. Entretanto, o presente estudo analisou apenas uma entrevista selecionada a partir dos objetivos estabelecidos para construção deste artigo.

A entrevista foi realizada individualmente, em ambiente reservado e seguro, garantindo privacidade e segurança participante e teve duração média de duas horas, sendo integralmente gravada em áudio, com autorização prévia, e posteriormente transcrita de forma literal. A participante foi estimulada a narrar suas histórias de vida a partir da questão disparadora: “Conte-me sua história de vida”, podendo incluir eventos, sentimentos e reflexões livremente. Para preservação da identidade, foram atribuídos pseudônimos nos registros e citações.

O presente estudo foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFSB como parte dos objetivos do projeto de tese intitulado “Orfandade por feminicídio: trajetórias emocionais narradas por filhos e filhas de mulheres assassinadas por sua condição de gênero” com CAAE: 63066622.9.0000.8467.

Para análise das narrativas optou-se pelo procedimento proposto por Schutze (1977; 1983 apud Jovchelovitch, & Bauer, 2003) a partir das seguintes etapas: transcrição separando-se conteúdo indexado (aspectos objetivos) do não indexado (aspectos subjetivos); ordenamento dos acontecimentos ou trajetórias do material indexado; investigação das dimensões não indexadas das narrativas; agrupamento e comparação nos casos de existirem vários informantes/narrativas a serem analisadas.

A análise da entrevista resultou em duas categorias centrais: (1) fragmentos de uma vida atravessada pela orfandade: a trajetória da Ana, (2) elementos que evidenciam a captura do luto como experiência doméstica, particular e individual, marcada pelo silenciamento e pela despolitização; e (3) elementos que revelam vivências do luto como estratégias emancipatórias e transformadoras, nas quais a perda é ressignificada em ação crítica e reconstrução de projetos de vida.

3. Resultados e Discussão

3.1 Fragmentos de uma vida atravessada pela orfandade: a trajetória de Ana

Ana é uma mulher de 39 anos que se autodeclarou negra. Possui nível superior e pós-graduação. É casada e possui dois filhos, um de 5 anos e um de 20. Relata que, até os 12 anos, morou com a mãe, o pai e mais quatro irmãos. Sua mãe era costureira e o pai era pescador, passava de 2 a 3 meses fora de casa, de modo que o convívio com os filhos era mínimo e a mãe era a maior responsável pelos cuidados deles. De acordo com ela, a relação dos pais era muito conturbada e ela recorda episódios de tensão doméstica e violência verbal/psicológica que marcaram o cotidiano. Com o tempo, a dinâmica piorou: o pai começou a beber e existiram episódios repetidos de agressão contra a mãe, que entrou em depressão. A mãe tentava manter os filhos e a disciplina (era rígida com a escola e com os estudos), mas a violência aumentou, culminando no assassinato materno.

Apesar que, com todas as confusões dos meus pais, a minha família sempre desejou que eles se separassem, porque foi criando uma situação muito difícil. E quando ele chegou, nesse último caso, o último, né, que eles tiveram acesso, eles tiveram conhecimento que ele tinha outra mulher. Ele já teve filhos, então ele passava muito mais tempo, chegava ao ponto de passar 6, 7 meses, e começou realmente as brigas, né. O ambiente de briga, de separação, acho que é um dos piores para a criança, adolescente deseja (Ana, 2022).

Ana narra que em busca de “segurar” o casamento, a mãe engravida do sexto filho, o que gera novos conflitos e culmina numa agressão fatal que tira a vida de ambos, mãe e bebê.

E ela já estava com quase nove meses e aí meu pai um dia foi aparecer, tinha muito tempo sem aparecer, e eu saí pra chamar meu irmão [...] quando eu voltei ela estava chorando e tal beleza, eles discutiam muito, mas a gente nem imaginou que seria uma coisa para além disso. [...] E ela passou mal de noite, ela chegou a vomitar sangue e tal [...] aí (o irmão) levou no hospital, pensou que ela estava tendo um bebê, ela disse que estava. [...] tentaram fazer cirurgia, mas como ela estava sangrando muito eles abriram pra ver e ela tinha estourado o fígado, e aí o médico chamou minha irmã e explicou que, na verdade, ela poderia ter tido uma queda ou levado um murro (Ana, 2022).

De acordo com levantamento apresentado no documento Visível e Invisível (FBSP, 2023), mulheres sem filhos são, proporcionalmente, mais expostas a situações de violência do que aquelas que são mães. Entretanto, quando se trata das mulheres-mães, a violência sofrida tende a assumir formas mais letais, como agressões físicas severas, incluindo socos, tapas, espancamentos, esfaqueamentos ou disparos de arma de fogo.

A pesquisa também evidencia que, na maioria dos casos de feminicídio, há um histórico prévio de violência doméstica, sendo companheiros ou ex-companheiros os principais agressores (FBSP, 2023). Esses dados revelam ainda que crianças e adolescentes presenciam frequentemente a violência de gênero no ambiente familiar, ficando expostos ao risco de se tornarem vítimas diretas ou sobreviventes do feminicídio materno, com impactos profundos em sua vida socioafetiva (Scaramussa; Patiño, 2023).

Almeida (2016) indica que crianças e adolescentes que presenciam atos de violência carregam traumas diretamente relacionados às agressões físicas, psíquicas e morais que vivenciaram e, muitas vezes, são encaminhados a instituições de acolhimento como medida para garantir sua proteção. No entanto, ao serem privados do convívio familiar, enfrentam também o estigma de serem órfãos e de viverem em um abrigo. Isolados em sua experiência de dor e luto, ficam à margem das narrativas construídas pelos familiares sobre o crime, o que influencia profundamente a forma como suas memórias sobre o acontecimento serão constituídas (Scaramussa *et. al*, 2024).

3.2 Elementos que evidenciam a captura do luto como experiência doméstica, particular e individual

Para ilustrar a primeira categoria, apresentamos trechos da narrativa de Ana, que evidenciam como o luto foi capturado pelo âmbito doméstico e privado, marcado por silenciamento e invisibilidade.

Um dos momentos marcantes na narrativa de Ana refere-se à postura do médico que, ao não registrar a violência ocorrida no atestado de óbito da sua mãe, contribuiu para deslocar o caso do campo da violência de gênero para a esfera de uma morte naturalizada.

O médico que atendeu ela na época não quis colocar no atestado de óbito, mas a criança estava com a cabeça toda roxa da pancada, e não tinha como sobreviver porque se estourar um órgão, você perdeu um órgão. Então a morte dela foi uma coisa muito rápida, foi menos de 24 horas (Ana, 2022).

Essa omissão colocou a morte em um lugar de “só mais uma morte após um parto”, apagando o feminicídio e reforçando a captura do luto como experiência privada e despolitizada. Além dessa invisibilização institucional, a narrativa de Ana evidencia o

impacto imediato e devastador do feminicídio na vida material e afetiva. Ela descreve a súbita ruptura dos vínculos familiares e da segurança mínima para viver:

Foi uma coisa muito louca de você dormir com pai e mãe e acordar no dia sem pai e sem mãe, que além disso meu pai ainda pegou enquanto eu estava chorando e enterrando a minha mãe ele vendeu tudo o que a gente tinha. Ele vendeu tudo e a gente ficou sem nada, quando a gente deu por si a gente acordou numa segunda, dormimos numa sexta de um jeito e na segunda a gente tava sem pai, sem mãe e sem teto (Ana, 2022).

O trecho demonstra que essa dor foi vivenciada no âmbito doméstico, entre Ana e os irmãos e a perda da mãe foi seguida também do abandono afetivo e material da figura paterna, o que agrava ainda mais esse luto, mas ainda permanece na esfera privada, sem um acolhimento institucional ou reconhecimento público do sofrimento. Somada à ruptura abrupta e ao desamparo, Ana também relata o desaparecimento do pai e a ausência total de responsabilização judicial. O processo de busca por justiça esbarrou em obstáculos estruturais e em um dilema imposto pelo próprio sistema, no qual a manutenção da família unida dependia da renúncia à responsabilização criminal.

Ele simplesmente sumiu, nunca se preocupou em nada com a gente e ele acabou saindo impune, porque quando meu irmão procurou advogado a família toda queria, ‘não, que ele tem que ir pra cadeia tem que fazer isso’, só que todo mundo tinha suas famílias, como que vai ficar com esses filhos? Minha irmã tentou fazer tudo o que era possível, mas só que quando a gente foi pra justiça ainda tem essa questão, a gente não tinha renda, minha irmã tinha 19 anos e tinha mais 4 irmãos. E aí o que o advogado disse foi ‘você pode entrar, você vai entrar, mas você vai perder seus irmãos porque você não tem como sustentar seus 4 irmãos, eles vão ser separados e aí você decide’. E a decisão da minha irmã, eu agradeço muito a Deus por ela ter decidido assim, foi ficar com a gente (Ana, 2022).

O trecho evidencia como a precariedade econômica e a insuficiência das políticas públicas funcionam como mecanismos que mantêm a violência impune. A postura do advogado ilustra como esse luto não foi legitimado pelo Estado ou pela justiça, o que reforça esse lugar da esfera privada e também a ausência do reconhecimento da violação de direitos. A fala do advogado demonstra uma punição ao invés do acolhimento dessas vítimas, de modo que eles foram forçados a escolher entre manter o vínculo familiar ou buscar justiça.

Após narrar o impasse vivido pela irmã e a decisão de priorizar a permanência dos irmãos juntos, Ana reflete sobre as implicações dessa escolha e sobre a forma como enxerga o funcionamento da justiça diante do feminicídio:

E deixar isso pra lá é ruim também porque você não entra na estatística, mas o

que a gente vê na justiça hoje em dia a gente sofre muito de ver como que a justiça não faz justiça. A justiça às vezes ela é conivente a n coisas, principalmente com essa questão do feminicídio (Ana, 2022).

Esse episódio revela como, ao “deixar isso pra lá”, produziu-se o silenciamento da dor e da vivência da perda, dificultando a elaboração do luto. A negligência da justiça não apenas indica uma naturalização da violência contra as mulheres, como também invisibiliza o sofrimento dos filhos, reforçando a ausência de registros que poderiam embasar políticas públicas adequadas para órfãos do feminicídio.

Em diálogo com Butler (2019), segundo a qual uma vida só é passível de luto quando é reconhecida como vida dentro do marco normativo do que é considerado humano e digno, torna-se evidente que a morte da mãe de Ana não foi reconhecida como perda pública. A violência sequer foi registrada judicialmente, o que reforça a mensagem de que essa vida não foi considerada digna do luto social.

Além do silenciamento e da ausência de reconhecimento institucional, Ana destaca como as demandas imediatas de sobrevivência impediram que o luto fosse vivido plenamente:

Eu falo que a gente nunca teve tempo de chorar muito, os meninos eu falo que eles choram mais. Mas a gente não tinha muito tempo pra chorar, a gente tinha que viver, tinha que comer, tinha que vestir (Ana, 2022).

É possível observar que eles não tiveram tempo para vivenciar o luto por conta da urgência da sobrevivência. Butler (2019) pontua que existe uma hierarquia do luto, onde algumas perdas são reconhecidas e ritualizadas publicamente e outras são naturalizadas ou ignoradas e, no caso da Ana, vivenciar e elaborar o luto foi um privilégio negado.

Eu acho que tem horas que eu penso que tem coisas que eu não lembro da minha infância porque eu acho que foi tanta coisa que apagou. Eu não tenho consciência de muita coisa, mesmo que quando minha mãe morreu eu ia fazer quase 12 e eu não tenho realmente lembranças de muitas coisas que meus irmãos falam mas eu não tenho memória (Ana, 2022).

Para Franco (2021) operam mecanismos perversos e sutis que impedem os vivos de chorarem pelos seus entes invisibilizados, há um apagamento da memória com vistas a impedir o reconhecimento social dessa vida perdida.

3.3 Elementos que apontam para vivências do luto como estratégias emancipatórias e transformadoras.

Para Guimarães (2022), é necessário ampliarmos a compreensão do luto para além de um estado emocional necessário a ressignificação da perda e restrita a uma vivência do sujeito. Neste sentido, a perda, em especial a violenta, não pode ser reduzida a um acontecimento fortuito ou casual.

Neste contexto, é possível encontrar, em alguns momentos, na narrativa da Ana, elementos que apontam para uma dimensão crítica da experiência de orfandade por feminicídio. A suposta “naturalidade” para falar da morte materna vai na contramão do silenciamento, predominante, quando se trata de mortes violentas. O ato de falar com naturalidade sobre o assassinato da mãe é um ato político de resistência e de conscientização, pois Ana escolheu nomear a violência e falar sobre ela, ao invés de silenciar e submetê-la a esfera individual.

Scaramussa e Patiño (2023) destacam que um dos riscos da orfandade por feminicídio é ter a vivência da perda capturada por uma ordem, excessivamente particular e individual, que favorece o encolhimento do corpo e sua capacidade de mobilização social, que alimentam o medo, a insegurança e a sensação de desamparo e impedem que os sujeitos possam acionar um olhar crítico sobre as violências às quais foi submetida.

Uma das formas encontradas para lidar com a dor da perda e manter viva a memória materna foi a continuidade dos estudos. Ana também apresenta uma leitura crítica a respeito dos desafios enfrentados pelas mulheres negras de sua família (avó, mães, irmã) e como isso reverbera em sua vida atual na forma de autocobrança e desgaste emocional.

[...] minha mãe só podia escrever o nome dela, porque minha irmã ensinou, mas ela pensava isso, que você podia ser o que fosse [...], mas que você podia vencer estudando, o caminho que você tinha era estudar, e ela era bem rígida com isso, lá em casa só entrava 10, minha irmã entrou com 9,5 e tomou uma surra, não existia outra nota. E também quando eu vejo essa importância, eu passo isso muito para os meus filhos (Ana, 2022).

Ana, analisando sua experiência com o feminicídio materno, reconhece que as violências, pequenas violências cotidianas, no âmbito doméstico e intrafamiliar podem resultar no feminicídio.

Mas eu sempre trago para não esquecer, de pensar que um empurrão, um beliscão hoje pode virar um assassinato amanhã. Eu tenho muito isso e sempre falo. O pessoal fala “ah você conta com naturalidade sobre o assassinato da sua mãe”. Mas não é naturalidade, não que eu quero achar que é bonito. Mas, assim, se você levar um empurrão hoje, você pode se deparar com uma situação dessa amanhã (Ana, 2022).

Ela destaca ainda que, mesmo tendo vivenciado a orfandade por feminicídio, um dos irmãos se tornou um agressor de mulheres, reproduzindo, de certo modo, a trajetória paterna. Ana consegue pontuar a contradição presente nessa situação, não se permitindo naturalizar o comportamento violento com um padrão meramente familiar e pontual.

Os números de mortes de mulheres no Brasil é um absurdo. No mundo também, mas no Brasil é cada dia pior. Então, o que a gente pode fazer para isso? É bem louco pensar que as pessoas não conseguem refletir sobre, mesmo quando passam por isso (Ana, 2022).

Em sua trajetória de vida, Ana resiste à submissão a um casamento violento, separa-se e perde a guarda do primeiro filho. Enfrenta cobranças e críticas aos modos como vivencia sua conjugalidade e maternidade, mas insiste em afirmar um modo singular de existir. Ana reconhece que muitos dos seus sentimentos, comportamentos e pensamentos são efeitos da experiência de orfandade, que inclui a perda materna, mas também as perdas secundárias como abandono paterno, perda patrimonial, saída da escola, vínculos comunitários rompidos entre tantos outros. Contudo, mesmo diante das adversidades, Ana se posiciona como sujeito ativo na construção de sua realidade.

4. Considerações Finais

Os lutos pelas múltiplas perdas imposta pela orfandade por feminicídio narrados por Ana apontam as contradições entre forças que buscam esvaziar o sentido ético-político dessa modalidade de violação de direitos humanos e as forças que afirmam novos modos de existir e insistem em resistir às violências às quais mulheres negras como ela, sua mãe, avó, irmã estão incessantemente sendo submetidas.

A narrativa de Ana vai ao encontro de outros estudos de caso (Scarmussa; Patiño, 2023; 2024) onde se destacam a omissão do Estado no que tange a ausência de políticas públicas de proteção aos órfãos, o fracasso na proteção a meninas e mulheres, a ineficácia na produção de dados sobre o tema. Tais elementos vão em direção à

perspectiva de que os lutos por mulheres assassinadas por feminicídio são negados com vistas a manter ou produzir um permanente processo de invisibilização desse crime.

Além disso, o estudo destacou que a interseccionalidade de raça, gênero e classe social impacta diretamente os modos como o luto é vivenciado. No caso de Ana, a urgência em garantir a subsistência dos membros da família impossibilitou que ela e a irmã mais velha pudessem lamentar suas perdas, tendo em vista que foram lançadas aos cuidados domésticos e familiares. Destacou ainda que, por ser mulher negra não tinha o direito de fracassar, precisava ser forte e provar o seu valor.

Considerando todas as rupturas que a orfandade por feminicídio impôs a vida de Ana e seus irmãos, sua narrativa também é atravessada por uma dimensão emancipatória e crítica da vivência do luto. Num cenário de desamparo e dor encontra na educação a possibilidade de transformação do seu modo de existir e manter a memória materna viva. A compreensão sobre o feminicídio e seus atravessamentos na família e na sociedade em geral também são pautados em sua narrativa e a ajudam a significar a perda sofrida.

5. Referências

- ALMEIDA, K. Orfandade por violência doméstica contra a mulher: uma pesquisa biográfica. *Civitas: Revista de Ciências Sociais*, v. 16, n. 1, p. 20-35, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2016.1.23288>.
- ARGEMÍ, M. D. I.; RUEDA, L. I. La construcción social de la violencia. *Athenea Digital*, n. 2, p. 1-10, 2002. Disponível em: <http://atheneadigital.net/article/viewFile/n2-domenech-iniguez/54-pdf-es>.
- BUENO, Samira et al. *Femicídios em 2023*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.
- BUTLER, Judith. *Vida precária: os poderes do luto e da violência*. Tradução Andreas Lieber. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.
- FRANCO, F. L. *Governar os mortos: necropolítica, desaparecimento e subjetividade*. São Paulo: Ubu, 2021.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil*. 4. ed. São Paulo: Datafolha Instituto de Pesquisas, 2023. Disponível em: <https://assets-dossies-ipc-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf>.
- GUIMARÃES, H. M. L. Necropolítica como gestão do luto. *Revista de Ciências do Estado*, Belo Horizonte, v. 7, n. 2, p. 1-24, 2022.

JOVCHELOVITCH, S.; BAUER, M. W. Entrevista narrativa. In: BAUER, M. W.; GASKELL, G. *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som*. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. São Paulo: N-1, 2018.

RADFORD, J.; RUSSEL, D. E. H. *Femicide: the politics of women killing*. New York: Twayne Publishers, 1992.

RELATÓRIO ANUAL SOCIOECONÔMICO DA MULHER: RASEAM / Ministério das Mulheres, Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. Ano 7 (mar. 2025). Brasília: Observatório Brasil da Igualdade de Gênero/Ministério das Mulheres, 2025.

RUEDA, L. I. Investigación y evaluación cualitativa: bases teóricas y conceptuales. *Atención Primaria*, v. 23, n. 8, p. 496-502, 1999. Disponível em:

<http://www.uniddocentemfyclaspalmas.org.es/resources/1+Aten+Primaria+1999.+I+C+Bases+Teoricas+y+Conceptos.pdf>.

SAGOT, M. El femicidio como necropolítica en Centroamérica. *Labrys: estudios feministas*, jul./dez. 2013. Disponível em:

<https://www.labrys.net.br/labrys24/femicicide/monserat.htm>.

SCARAMUSSA, R.; PATIÑO, R. A. “Em busca de um mar calmo”: a dimensão emocional da orfandade por feminicídio narrada por uma sobrevivente. *Contribuciones a las Ciencias Sociales*, v. 16, n. 10, p. 21737-21755, 2023. Disponível em:

<https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/2594>.

SCARAMUSSA, R.; PATIÑO-OROZCO, R. A. Dimensões política e pública da orfandade por feminicídio: uma revisão de literatura. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud*, v. 22, n. 1, p. 1-21, 2024. Disponível em:

<https://doi.org/10.11600/rlcsnj.22.1.5769>.

SCARAMUSSA, R. S.; PATIÑO, R. A.; BUSSINGER, R. V.; PAPES, S. C. “Uma pipa no ar”: narrativas sobre a orfandade por feminicídio. *Revista de Psicología Universidad de Antioquia*, v. 16, n. 2, e353922, 2024. Disponível em:

<https://doi.org/10.17533/udea.rp.e353922>.